



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1118/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 811/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Coronel Telhada, visa conceder gratificação por serviço noturno aos Guardas Civis Metropolitanos do Município de São Paulo em caráter permanente, enquanto perdurar a atividade noturna.

Conforme o art. 2º, a gratificação por serviços noturnos será paga ao Guarda Civil Metropolitano na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora trabalhada diurna. Entende-se como serviço noturno aquele prestado das 22 horas de um dia às 6 horas do dia seguinte e, na eventualidade de prorrogação da jornada noturna após as 6 horas do dia seguinte, o Guarda Civil Metropolitano terá direito ao adicional até o efetivo encerramento do trabalho. Dispõe, ainda, que a hora noturna será computada como 52 minutos e 30 segundos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/6/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Adilson Amadeu - PTB - Relator

Abou Anni - PV

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2015, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.